



Assunto: Relatório e Conta de Gerência da Wemob relativo ao exercício de 2019. Aprovação

Proposta Nº 362-2020 [SG]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que, nos termos do previsto no artigo 15º, nº 2, alínea e) dos Estatutos da WEMOB - E.M., S.A. (adiante abreviadamente designada WEMOB), é competente para a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas o Conselho de Administração daquela Empresa Municipal;

Considerando que se encontram elaborados e aprovados os documentos de prestação de contas da WEMOB referentes ao exercício de 2019;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 24º, alínea d) dos Estatutos da WEMOB, nos termos do qual, um dos poderes de tutela deste Município é o de “Aprovar (...) as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados (...)” da WEMOB;

Propõe-se que esta Câmara Municipal, ao abrigo do mencionado artigo 24º, alínea d) e artigo 33º, nº 2, ambos dos Estatutos da WEMOB, conjugados com o artigo 76º, nº 1 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, delibere:

1. Aprovar o Relatório e Contas de Gerência da WEMOB, relativos ao exercício do ano de 2019, que constituem anexo a esta proposta e dela fazem parte integrante.
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter os mencionados documentos de Prestação de Contas, a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Almada.